

JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de fortalecer e manter o acesso para realização de cirurgias em todo Estado, promovendo resposta efetiva a partir de uma organização das demandas, por meio do sistema unificado, REGULA CIRURGIA, que atualmente consta 47 mil pessoas em fila de espera, conforme dados de abril de 2026, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas estruturantes voltadas à ampliação da oferta e à qualificação da capacidade assistencial.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN), por intermédio de suas áreas técnicas, conduz um conjunto de ações estratégicas, dentre as quais se insere a elaboração do processo de credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para a realização de cirurgias em diversas especialidades médicas, com a finalidade de atender à demanda por procedimentos nos hospitais estaduais, federais, filantrópicos e privados do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Processo SEI nº 00610447.001195/2025-53.

Seguindo o termo de referência que subsidiou o edital de credenciamento, no que diz respeito aos requisitos da contratação em consonância com a Lei 14.133/2021, a SESAP instituiu por meio de portaria a comissão de avaliação técnica, com objetivo de realizar visitas in loco qualificando a capacidade operacional dos prestadores habilitados, processo SEI de nº 00610447.000120/2026-36.

Ressalta-se que a unidade hospitalar Almeida Castro, apresentou capacidade instalada local para realizar cirurgias urológicas na região oeste e informamos no plano de ação (ID 40980851) no processo SEI nº 01110184.002489/2025-43, apresentado ao Ministério Público e ao juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, junto a **ação judicial estadual nº 0857038-05.2021.8.20.5001** (ID 42421560) para enfrentamento das cirurgias urológicas por litíase (pedra no aparelho urinário), sendo imprescindível a formalização de um contrato e a unidade foi colocada a disposição através da empresa credenciada no chamamento público das cirurgias eletivas, com finalidade de realização de cirurgias que atualmente tensionam a SESAP por decisões judiciais e precisamos de contratos administrativos para enfrentar a problemática na macrorregião Oeste.

Solicita-se que a tabela, bem como, as observações complementares na informação (ID 43256875) passe a integrar o contrato na condição de anexo, com a finalidade de explicitar os itens necessários para nortear a execução contratual, contemplando previsões quantitativas e parâmetros definidos a partir dos levantamentos técnicos realizados pelas áreas competentes.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação, nos termos da minuta de contrato (ID 35516787), em razão do interesse público envolvido, dá continuidade dos serviços e da ampliação da capacidade de resposta da rede estadual de saúde, motivo pelo qual se justifica e se solicita autorização para a formalização da referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDILSON DOS SANTOS JUNIOR, Chefe de Grupo Auxiliar**, em 02/09/2026, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE FELIX BORGES, Referência Técnica do Núcleo Administrativo e Orçamentário**, em 02/09/2026, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA CRISTINA LINS DA SILVA, Coordenadora em Substituição Legal**, em 02/09/2026, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43256874** e o código CRC **5ACC459C**.

Referência: Processo nº 00619968.000064/2026-25